

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica nomeada como rampa de acesso Dercy Furtado a rampa localizada junto à alça da rua da Conceição, para acesso ao Viaduto da Conceição, em direção à avenida Osvaldo Aranha e rua Sarmento Leite, no município de Porto Alegre.

Art. 2º A placa indicativa da denominação deverá ser colocada em local de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres:

“RAMPA DE ACESSO Dercy Furtado - 1ª Mulher Eleita Vereadora em Porto Alegre”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Dercy Terezinha Vieira Furtado nasceu em Gravataí em 22 de setembro de 1927, e faleceu em Porto Alegre no dia 21 de julho de 2024. Dercy foi a primeira mulher eleita vereadora na Câmara do Legislativo Municipal de Porto Alegre, em 1972, tendo obtido 10.108 votos, para a VII Legislatura, período de 1973 a 1977.

“A Câmara Municipal de Porto Alegre sequer tinha banheiro feminino quando Dercy Terezinha Furtado assumiu como a primeira vereadora titular eleita da cidade, em 1973. Foi apenas o primeiro empecilho que a ex-parlamentar, hoje com 93 anos, enfrentaria em sua trajetória política. Ao longo do mandato como vereadora e outros dois como deputada estadual, enfrentou diversas situações de confronto com os colegas por defender os direitos das mulheres – houve, inclusive, uma tentativa de agressão, que revidou com uma bolsada.” Esse é o primeiro parágrafo da matéria escrita por Bruna Varga (GZH), em 2020, sobre a primeira vereadora eleita de Porto Alegre.

Dercy Furtado foi pioneira na inserção das mulheres na política em nossa cidade.

O pioneirismo de Dercy na política, faz com que a nova rampa de acesso do Corredor Humanitário que está em construção, junto à alça da rua da Conceição para possibilitar aos ônibus e veículos que trafegam pela Júlio de Castilhos o acesso ao Viaduto da Conceição em direção à avenida Osvaldo Aranha e rua Sarmento Leite, leve seu nome, como homenagem, mas também como reconhecimento do seu trabalho e como combate a invisibilidade das mulheres na história política do Brasil.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei.

Biga Pereira

Líder do PCdoB

Procuradora Especial da Mulher da CMPA



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador (a)**, em 23/07/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0766312** e o código CRC **9136D1C3**.